

CONSIDERANDO:

a) Portaria MS/GM nº 1.469, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde a Rede Cegonha, e ainda, em seu art. 9º define como atribuição estadual, apoiar a implementação, coordenação do Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha, fomento, monitoramento e avaliação da Rede Cegonha no território estadual de forma regionalizada;

a) Deliberação Conjunta CIRCOSEMS-RJ nº 82 de 09/12/2020, que pactua, ad referendum, o repasse financeiro estadual para unidades de atenção hospitalar que compõem a Rede Cegonha no estado do Rio de Janeiro;

e o compromisso do governo brasileiro com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), Agenda 2030, em relação às metas da Mortalidade Materna e na Infância;

que a Rede Cegonha do Estado do Rio de Janeiro (ERJ) conta com serviços conveniados ou próprios sob gestão Municipal que concentram 19% dos leitos obstétricos disponíveis para o SUS e atendem 79,6% das internações por parto;

que a pandemia da COVID-19 gerou impactos importantes para atenção ao ciclo gravídico puerperal, exigindo mudanças na organização dos serviços hospitalares para a garantia da manutenção dos atendimentos e a redução dos riscos de transmissão do novo Coronavírus;

a Lei Complementar nº 141/2012 e o Decreto Estadual nº 42.518/2010, naquilo que não contraria a Lei Complementar;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído incentivo financeiro estadual de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a Rede Temática de Atenção à Saúde Rede Cegonha.

Parágrafo Único - O incentivo financeiro estadual de custeio de que trata esta Resolução é destinado a todas as maternidades próprias e conveniadas sob gestão municipal, descritas no Anexo 1.

Art. 2º - O apoio financeiro de custeio objeto desta Resolução visa contribuir para a melhoria da atenção às gestantes, recém-nascidos e puérperas no Estado do Rio de Janeiro e será orientado por ações que atendam:

- a) a garantia do acesso em tempo oportuno e atenção qualificada e humanizada à gravidez ao parto e puerpério;
- a) a organização e fortalecimento da linha de cuidado ao ciclo gravídico puerperal de forma regionalizada;

III - O incentivo e fomento da adoção de mecanismos de comunicação e integração entre os serviços hospitalares e os serviços de Atenção Primária à Saúde da região.

Art. 3º - O incentivo financeiro estadual de custeio de que trata esta Resolução será transferido do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde de forma automática e em parcela única, na competência financeira de dezembro de 2020, e corresponderá aos valores definidos no Anexo 1 desta Resolução.

§ 1º - Os valores previstos no Anexo 1 serão como parâmetros e número total de internações para parto (procedimentos: 04.10.01.003-4 - Parto Cesáreo; 04.10.01.004-2 - Parto Normal; 03.10.01.017 - Parto Normal em gestação de Alto Risco; 04.10.01.026 - Parto Cesáreo em Gestação de Alto Risco) informados no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) entre setembro de 2019 e agosto de 2020.

§ 2º - Para maternidades inauguradas no segundo semestre de 2020, para as quais ainda não foi informada produção no SIH, foi realizado o cálculo da estatística de partos relativos aos procedimentos descritos no § 1º referente ao número de novas que o novo serviço estava em funcionamento durante o ano de 2020, de acordo com a capacidade instalada, conforme critérios da Rede Cegonha.

§ 3º - A definição do valor a ser repassado considerou 50% (cinquenta por cento) do valor médio da AIIH para Parto e Nascimento, conforme definido na tabela unificada do SUS. Este valor corresponde a R\$ 494,58 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos) por parto em maternidades de Risco Habitual e R\$ 754,06 (setecentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos) por parto em maternidades de Alto Risco, segundo as fórmulas de cálculo:

I - Para maternidades de Risco Habitual: nº de internações obstétricas para parto X R\$ 494,58 X 0,5
II - Para maternidades de Alto Risco: nº de internações obstétricas para parto X R\$ 754,06 X 0,5

§ 4º - A transferência de recursos de que trata este artigo dispensa a necessidade de solicitação de adesão dos municípios.

§ 5º - Cabe aos municípios a execução das ações previstas nesta Resolução, sob pena de devolução dos recursos financeiros recebidos, caso não sejam atendidos os critérios de avaliação previstos nos artigos 4º e 5º.

Art. 4º - A transferência de recursos de que trata esta Resolução tem como pré-requisito a disponibilização dos leitos obstétricos de Alto Risco na Central de Regulação Estadual por meio do Sistema Estadual de Regulação (SER).

Parágrafo Único - As maternidades que ainda não disponibilizarem seus leitos de Alto Risco na Central de Regulação Estadual terão até a data de 31 de janeiro de 2021, para cumprimento do artigo 4º.

Art. 5º - Para a fins da prestação de contas será avaliada, por meio de registro do município no sistema de informação oficial, o alcance de pelo menos um dos indicadores descritos abaixo:

- Aumento do percentual de partos normais em relação à média alcançada no período de setembro de 2019 e agosto de 2020 (valores de referência constantes no Anexo II), registrados no sistema AIIH, sendo:
 - Serviços com % de partos normais maior ou igual a 70%; Aumento ou manutenção em % de partos normais
 - Serviços com % de partos normais menor que 70% e maiores que 50%; Aumento igual ou maior que 3% do % de partos normais
 - Serviços com % de partos normais menor que 50%; Aumento igual ou maior que 5% do % de partos normais

II - Promoção de gestantes com acompanhamento durante internação para realização do parto igual ou superior a 80%. A fórmula de cálculo deste indicador corresponde ao Nº de gestantes com acompanhamento durante internação para realização do parto em um dado local e período/ Nº total de gestantes internadas para realização do parto no mesmo local e período x 100.

Parágrafo Único - A análise dos indicadores I e II relativos à prestação de contas do que trata este artigo será realizada após 06 (seis) meses a contar sua publicação desta Resolução.

Art. 6º - A prestação de contas municipal referente à execução orçamentária e financeira de que trata esta resolução também deverá obedecer ao estabelecido no LC nº 141/2012 e no Decreto nº 42.518/2010, naquilo que esse não for contraditório àquela.

Art. 7º - Os recursos financeiros de que tratam esta Resolução serão repassados por conta do PT 10.302.0454.2727 - APOIO A ENTES PARA AÇÕES DE SAÚDE, via transferência do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde em parcela única e deverá ser utilizada em ações relativas à Rede Cegonha.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2020

CARLOS ALBERTO CHAVES DE CARVALHO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO 1

Relação Maternidades e valores de REPASSE FINANCEIRO ESTADUAL PARA MUNICÍPIOS COM UNIDADES DE ATENÇÃO HOSPITALAR, no âmbito da REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Estabelecimento - Alto Risco	Nº Partos	Valor
RJ, Angra dos Reis - HOSPITAL E MATERNIDADE GODOY DE VILHENA - 2280868	1.934	R\$ 728.303,32
RJ, Barra Mansa - HOSPITAL MATERIDADE THERESA SACCHI DE MOURA - 5879640	1.304	R\$ 451.650,36
RJ, Campos dos Goytacazes - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA - 2298317	3.859	R\$ 1.451.968,42
RJ, Igaruaçu - HOSPITAL SÃO JOSÉ DO AVAI - 2272855	309	R\$ 115.271,95
RJ, Maricá - HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL DE MARICÁ - 5612447	2.221	R\$ 837.389,18
RJ, Nova Friburgo - HOSPITAL MATERNIDADE DOUTOR MARIO DUTRA DE CASTRO - 2271826	812	R\$ 306.150,39
RJ, Nova Iguaçu - HGNH - 2279862	7.159	R\$ 2.699.175,67
RJ, Petrópolis - HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO - 2275562	2.894	R\$ 1.078.312,95
RJ, Resende - APNH - 2288807	1.078	R\$ 406.818,07
RJ, Rio de Janeiro - SMS HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE AP. 40 - 2270608	5.193	R\$ 2.077.793,59
RJ, Rio de Janeiro - SMS HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIAS AP. 52 - 2295402	4.183	R\$ 1.676.749,32
RJ, Rio de Janeiro - SMS MATERNIDADE CARMELA DUTRA AP. 22 - 2281248	3.945	R\$ 1.484.153,99
RJ, Rio de Janeiro - SMS RIO HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING - 2259545	3.264	R\$ 1.229.125,96
RJ, Rio de Janeiro - SMS RIO HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES - 2270714	4.073	R\$ 1.536.407,44
RJ, Teresopolis - HOSPITAL ESCOLA LUIZ GISELEFF JANNUZZO - 2292951	1.345	R\$ 507.453,75
RJ, Valença - HOSPITAL ESCOLA LUIZ GISELEFF JANNUZZO - 2292951	922	R\$ 347.623,97
RJ, Vassouras - HUV - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE VASSOURAS - 2273748	664	R\$ 250.345,58
RJ, Volta Redonda - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA - 0025105	1.754	R\$ 663.205,17
TOTAL	47.174	R\$ 17.766.131,16

Estabelecimento Risco Habitual	Nº de Partos	Valor
RJ, Angra dos Reis - HOSPITAL DE PRAIA BRAVA - 2281384	87	R\$ 11.622,28
RJ, Apicirã - HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINO GESUALDO BLANC - 2267454	86	R\$ 27.265,43
RJ, Araruama dos Reis - HOSPITAL MUNICIPAL DR RODOLFO PERISSÉ - 620702	113	R\$ 151.536,17
RJ, Arraial do Cabo - HOSPITAL GERAL DE ARRARIAL DO CABO - 2267817	298	R\$ 54.434,76
RJ, Barra do Piraí - HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA DE NAZARE - 2287907	514	R\$ 151.831,49
RJ, Belford Roxo - SOPHA MEDIC SERVICES MEDICOS E CIRURGICOS LTDA - 0052825	391	R\$ 96.687,46
RJ, Bom Jardim - HOSPITAL DR GIL SO EITHAL - 2288801	266	R\$ 65.777,15
RJ, Bom Jesus do Itabapoana - HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO - 2696340	83	R\$ 15.573,60
RJ, Cabo Frio - HOSPITAL MUNICIPAL DR GILSO MARTINS - 2696924	1.022	R\$ 292.877,54
RJ, Cachoeira de Macacu - HOSPITAL MUNICIPAL DR GILSO MARTINS - 2696924	253	R\$ 62.562,47
RJ, Cantagalo - HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR COMES DE AZEVEDO - 2283794	44	R\$ 10.830,13
RJ, Campos dos Goytacazes - SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA DE CAMPOS - 2287269	9.311	R\$ 393.372,11
RJ, Cantagalo - HOSPITAL DE CANTAGALO - 2267113	191	R\$ 47.430,36
RJ, Carmo - HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO - 2272611	145	R\$ 35.855,96
RJ, Casimiro de Abreu - HOSPITAL MUNICIPAL ANGELA MARIA SIMÕES MENEZES - 2280396	497	R\$ 122.809,45
RJ, Cordeiro - HOSPITAL DE CORDEIRO - 9181618	88	R\$ 29.233,69
RJ, Duas Barras - HOSPITAL SANTO ANTONIO - 2267810	83	R\$ 17.862,49
RJ, Duque de Caxias - HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR RODRIGUES DO CARMO - 6167317	4.003	R\$ 389.377,28
RJ, Duque de Caxias - MATERNIDADE SANTA CRUZ DA SERRA - 0155655	186	R\$ 184.264,09
RJ, Guapimirim - HOSPITAL MUNICIPAL JOSE RABELO DE MELLO - 6146376	187	R\$ 60.752,68
RJ, Itaboraí - HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR FMDLI - 2268522	1.265	R\$ 312.812,36
RJ, Itaboraí - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO XAVIER - 2264634	1.131	R\$ 279.676,51
RJ, Itaboraí - HOSPITAL MUNICIPAL DE ITACARA - 342030	150	R\$ 37.092,38
RJ, Itaboraí - HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE DR MANOEL MARTINS DE BARROS - 2288230	183	R\$ 45.262,70
RJ, Itaboraí - HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA BREVES - 2258109	2.036	R\$ 503.467,17
RJ, Maricá - HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTO LEAL - 2264733	348	R\$ 85.556,75
RJ, Maricá - HOSPITAL MUNICIPAL LUIZ GONZAGA - 2263239	1.071	R\$ 264.839,59
RJ, Miracema - HOSPITAL DE MIRACEMA - 2265932	541	R\$ 133.779,63
RJ, Natividade - HOSPITAL NATIVIDADE - 2272657	177	R\$ 68.487,25
RJ, Niterói - MATERNIDADE MUNICIPAL DRA ALZIRA REIS MEIRA FERREIRA - 5442489	142	R\$ 35.114,12
RJ, Paty do Alferes - HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA - 2264557	1.016	R\$ 414.445,42
RJ, Pinheiral - HOSPITAL MUNICIPAL DE PINHEIRAL AURELIO GONÇALVES BARBOSA - 2271141	679	R\$ 183.176,57
RJ, Piraí - HOSPITAL FLÁVIO LEAL - 2267187	187	R\$ 46.241,80
RJ, Porto Real - HOSPITAL GERAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 6307861	324	R\$ 82.592,36
RJ, Quissamã - HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA MARIA DE JESUS - 2267209	72	R\$ 17.893,21
RJ, Rio Bonito - HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS - 2266241	1.099	R\$ 123.293,97
RJ, Rio Claro - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA FIDELIDADE - 6730394	280	R\$ 217.686,80
RJ, Rio das Ostras - HOSPITAL MUNICIPAL DRA ANJALMA MONTEIRO DA SILVA - 8069134	60	R\$ 12.364,13
RJ, Rio de Janeiro - SMS CASA DE PAZ DRA CARLA MONTEIRO DA SILVA - 8069134	1.378	R\$ 241.002,57
RJ, Rio de Janeiro - SMS HOSPITAL MATERNIDADE HERCULEANO PINHEIRO AP. 33 - 2270469	112	R\$ 27.895,64
RJ, Rio de Janeiro - SMS HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER AP. 51 - 2298126	2.952	R\$ 729.977,94
RJ, Rio de Janeiro - SMS HOSPITAL MUNICIPAL DRA MULHER MARISSA HIBERIO AP. 51 - 7041824	3.719	R\$ 912.643,62
RJ, Rio de Janeiro - SMS HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO AP. 21 - 2279262	1.947	R\$ 276.024,03
RJ, Rio de Janeiro - SMS HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II AP. 53 - 6964467	2.062	R\$ 311.627,49
RJ, Rio de Janeiro - SMS HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO CAZOLLA AP. 33 - 5172256	3.254	R\$ 304.652,26
RJ, Rio de Janeiro - SMS MATERNIDADE MARIA AMÉLIA BUARQUE DE HOLANDA AP. 10 - 7027397	2.134	R\$ 272.106,89
RJ, Santa Maria Madalena - HOSPITAL BASILIO ESTRELA - 5095824	58	R\$ 14.342,38
RJ, Santo Antônio de Pádua - HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE OLIVEIRA - 3040119	245	R\$ 60.584,21

RJ, Seropédica - HOSPITAL MATERINIDADE MUNICIPAL DE SEROPÉDICA - 5348893	11.176	R\$ 280.804,22
RJ, Sumaré - HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - 2260251	4	R\$ 985,13
RJ, São Fidélis - HOSPITAL ARMANDO VIDAL - 2283328	256	R\$ 63.304,32
RJ, São Francisco de Itapicuru - HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL CARLOS - 2291320	1	R\$ 2.750,11
RJ, São Gonçalo - MATERNIDADE MUNICIPAL DR. MARIO MAIAH - 2297590	5.688	R\$ 1.401.597,21
RJ, São José do Vale do Rio Preto - HOSPITAL MUNICIPAL MATERINIDADE SANTA THERESINHA - 2292270	1.113	R\$ 25.470,10
RJ, São João da Barra - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO JOÃO DA BARRA - 2286289	259	R\$ 55.046,17
RJ, São Pedro da Aldeia - HOSPITAL E MATERINIDADE DA ALDEIA - 2283477	1.116	R\$ 275.967,27
RJ, São Sebastião do Alto - HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO - 2704633	3	R\$ 741,35
RJ, Teresópolis - BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE TERESÓPOLIS - 2292513	270	R\$ 120.546,23
RJ, Trizão de Moraes - HOSPITAL FRANCISCO LUMONGI - 3584966	4	R\$ 985,13
RJ, Três Rios - HOSPITAL DE CLÍNICAS NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - 2294323	1.622	R\$ 402.575,91
RJ, Vargem-Sai - HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE VARGEM-SAI - 2704350	28	R\$ 7.171,15
Estabelecimento Risco Habitual inaugurados em 2020		
RJ, Araruama - HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAQUELINE PRATES	Nº de partos	Valor
RJ, Quatzenberg - HOSPITAL MATERINIDADE MUNICIPAL DE QUEIMADOS	272	R\$ 67.242,58
RJ, Piquetanga - MATERNIDADE LAURINDO JOSE FERREIRA	853	R\$ 235.689,03
RJ, Parahiba do Sul - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE - Maternidade Dr. Antonio Avelino Elmor	254	R\$ 50.506,94
TOTAL	59.366	R\$ 14.787.625,07

ANEXO B

Internações hospitalares apresentadas de estabelecimentos de Alto Risco do estado do Rio de Janeiro - Quantidade de internações por análises de processamento segundo Estabelecimento - setembro de 2019 a agosto de 2020

Estabelecimento Alto Risco	Parto Normal	Parto Cesariano	Total	% De Partos Normais
RJ, Angra dos Reis - HOSPITAL E MATERINIDADE COORDATO DE VILHENA - 2280368	833	1.103	1.933	43,09
RJ, Barra Mansa - HOSPITAL MATERINIDADE THERESA SACCHI DE MOURA - 5378540	570	734	1.304	43,71
RJ, Campos dos Goytacazes - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA - 2288317	1.867	1.892	3.859	48,38
RJ, Itaboraí - HOSPITAL SÃO JOSÉ DO AVAI - 2278855	180	544	724	24,86
RJ, Itaboraí - HOSPITAL MUNICIPAL DE MARIAS HPM - 5412447	940	1.281	2.221	42,32
RJ, Nova Friburgo - HOSPITAL MATERINIDADE DOUTOR MARIO DUTRA DE CASTRO - 2271826	638	171	809	78,81
RJ, Nova Iguaçu - HON - 2738682	4.498	2.663	7.161	62,80
RJ, Paty do Alferes - HOSPITAL ALDOES GARNIERO - 2275582	1.430	1.428	2.858	50,03
RJ, Petrópolis - APMM - 2289007	408	571	1.079	37,81
RJ, Rio de Janeiro - SMS HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE AP 30 - 2276608	3.375	1.515	5.493	61,27
RJ, Rio de Janeiro - SMS HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA PARRA AP 57 - 2285407	2.734	1.448	4.182	65,38
RJ, Rio de Janeiro - SMS MATERNIDADE CARMELA DUTRA AP 32 - 2280248	2.728	1.338	4.066	67,17
RJ, Rio de Janeiro - SMS RIO HOSPITAL MATERINIDADE ALEXANDER FLEMING - 2289645	2.144	1.114	3.258	65,83
RJ, Rio de Janeiro - SMS RIO HOSPITAL MATERINIDADE FERNANDO MACALHAES - 2270714	7.541	1.578	9.119	82,12
RJ, Teresópolis - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TERESÓPOLIS - 2287735	507	535	1.042	48,66
RJ, Valença - HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIGRETTI JANNUZZI - 2262912	301	621	922	32,65
RJ, Vassouras - HUV HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE VASSOURAS - 2273748	200	464	664	30,12
RJ, Volta Redonda - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA - R025135	512	947	1.259	40,69

Estabelecimento Risco Habitual	Parto Normal	Parto Cesariano	Total	% Partos Normais
RJ, Angra dos Reis - HOSPITAL DE PRIMA BRAGA - 2281384	20	27	47	42,55
RJ, Araruama - HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO DESUARD BLANC - 2287454	4	94	98	6,67
RJ, Araruama - HOSPITAL MUNICIPAL DR. RODOLPHO PEREIRA - 6230702	178	435	613	29,04
RJ, Araruama do Cabo - HOSPITAL GERAL DE ARARUAMA DO CABO - 2257302	56	152	208	26,92
RJ, Barra do Piraí - HOSPITAL E MATERINIDADE MARIA DE NAZARE - 2267927	173	441	614	28,15
RJ, Bedford Row - SOPHIA MEDIC SERVICES MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA - 0052825	267	179	446	60,07
RJ, Bom Jardim - HOSPITAL DR. CELSO CRITVAL - 2282011	22	238	260	10,53
RJ, Bom Jesus - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO - 2696940	48	17	65	73,08
RJ, Cabo Frio - HOSPITAL MUNICIPAL DA MULHER - 5303364	607	917	1.524	40,48
RJ, Cachoeiras de Macacu - HOSPITAL MUNICIPAL DR. CELSO MARTINS - 2696924	0	44	44	0,00
RJ, Camargó - HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR GOMES DE ALEVEDO - 2283794	0	44	44	0,00
RJ, Campos dos Goytacazes - SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS - 2287250	1.026	563	1.589	64,61
RJ, Cantagalo - HOSPITAL DE CANTAGALO - 2267713	33	158	191	17,28
RJ, Carmo - HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO - 2272601	13	132	145	8,97
RJ, Casimiro de Abreu - HOSPITAL MUNICIPAL ANGELO MARIA SIMÕES MENEZES - 2280396	117	384	501	23,55
RJ, Cordeiro - HOSPITAL DE CORDEIRO - 6261819	1	38	39	2,56
RJ, Duas Barras - HOSPITAL SANTO ANTONIO - 2287810	8	61	69	11,59
RJ, Duque de Caxias - HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR RODRIGUES DO CARMO - E057317	2.870	1.131	4.001	71,73
RJ, Duque de Caxias - MATERNIDADE SANTA CRUZ DA SERRA - 0155055	567	219	786	72,14
RJ, Guapimirim - HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ RABELO DE MELLO - 6116375	148	221	369	39,78
RJ, Itaboraí - HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR FMOLJ - 2285922	734	511	1.245	58,92
RJ, Itaboraí - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO XAVIER - 2284634	663	469	1.132	58,53
RJ, Itaboraí - HOSPITAL MUNICIPAL DE ITABORAÍ - 3470350	143	150	293	48,81
RJ, Itaboraí - HOSPITAL MUNICIPAL MATERINIDADE DR. MANOEL MARTINS DE BARROS - 2288230	43	140	183	23,50
RJ, Itaboraí - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIABITA - 2278324	1.391	643	2.034	68,32
RJ, Mangaratiba - HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA BREVES - 2286106	118	228	346	34,10
RJ, Maricá - HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTO LEAL - 2286273	129	612	741	17,41
RJ, Miraflores - HOSPITAL MUNICIPAL LUIZ GONZAGA - 2283735	140	401	541	25,89
RJ, Miracema - HOSPITAL DE MIRACEMA - 2275932	222	272	494	44,94
RJ, Natividade - HOSPITAL NATIVIDADE - 2272627	7	135	142	4,93
RJ, Niterói - MATERNIDADE MUNICIPAL DRA. ALZIRA REIS VIEIRA FERREIRA - 5342488	1.137	531	1.668	67,54
RJ, Paraty - HOSPITAL MUNICIPAL RUGO MIRANDA - 2704537	251	328	579	43,33
RJ, Piedra - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDRA AURELIO GONCALVES BARROSA - 2271141	88	99	187	47,06
RJ, Piraí - HOSPITAL FLAVIO LEAL - 227187	159	175	334	47,60
RJ, Piraí - HOSPITAL GERAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 5307864	39	109	148	26,35
RJ, Quissamã - HOSPITAL MUNICIPAL MARIAHIA MARIA DE JESUS - 2267209	139	369	508	27,36
RJ, Rio Bonito - HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS - 2286241	213	667	880	24,20
RJ, Rio Claro - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE - 6232094	46	4	50	92,00
RJ, Rio das Ostras - HOSPITAL MUNICIPAL DRA. NAELMA MONTEIRO DA SILVA - 6069134	593	706	1.299	45,65
RJ, Rio de Janeiro - SMS CASA DE PARTO DAVID CASTRANO F.F.H.O AP 51 - 3067256	112	0	112	100,00
RJ, Rio de Janeiro - SMS HOSPITAL MATERINIDADE HERCULANO PINHEIRO AP 33 - 2270399	2.123	713	2.836	74,81
RJ, Rio de Janeiro - SMS HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWARTZ AP 61 - 228121	1.232	3.719	4.951	24,68
RJ, Rio de Janeiro - SMS HOSPITAL MUNICIPAL DA MULHER MARISA RIBEIRO AP 51 - 7041624	2.415	1.504	3.919	61,62
RJ, Rio de Janeiro - SMS HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO AP 21 - 2270280	1.392	677	2.069	67,26
RJ, Rio de Janeiro - SMS HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II AP 63 - 6995462	2.223	1.931	4.154	53,51
RJ, Rio de Janeiro - SMS HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA AP 33 - 5717256	1.327	807	2.134	62,18
RJ, Rio de Janeiro - SMS MATER MARIA AMELIA RUAQUE DE HOLLANDA AP 10 - 7027297	2.771	1.221	3.992	69,41
RJ, Santa Albertina - HOSPITAL MUNICIPAL BASTILHA ESTRELA - 5266024	17	87	104	16,35
RJ, São João da Barra - HOSPITAL HELIO MONTAZANO DE OLIVEIRA - 3040119	223	245	468	47,65
RJ, Seropédica - HOSPITAL MATERINIDADE MUNICIPAL DE SEROPÉDICA - 5349853	777	355	1.132	68,67
RJ, Sumaré - HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS - 2288051	4	4	8	100,00
RJ, São Fidélis - HOSPITAL ARMANDO VIDAL - 2283328	21	235	256	8,20
RJ, São Francisco de Itapicuru - HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL CARLOS - 2291320	11	0	11	100,00
RJ, São Gonçalo - MATERNIDADE MUNICIPAL DR. MARIO MAIAH - 2297590	2.939	2.724	5.663	51,90
RJ, São José do Vale do Rio Preto - HOSPITAL MUNICIPAL MATERINIDADE SANTA THERESINHA - 2292270	33	73	106	31,13
RJ, São João da Barra - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO JOÃO DA BARRA - 2286289	63	174	237	26,58
RJ, São Pedro da Aldeia - HOSPITAL E MATERINIDADE DA ALDEIA - 2283477	482	746	1.228	39,25
RJ, São Sebastião do Alto - HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO - 2704633	3	0	3	100,00
RJ, Teresópolis - BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE TERESÓPOLIS - 2292513	173	557	730	23,70
RJ, Trizão de Moraes - HOSPITAL FRANCISCO LUMONGI - 3584966	2	2	4	50,00
RJ, Três Rios - HOSPITAL DE CLÍNICAS NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - 2294323	1.070	608	1.678	63,83
RJ, Vargem-Sai - HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE VARGEM-SAI - 2704350	6	28	34	17,65
RJ, Araruama - HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAQUELINE PRATES	18	3	21	76,19
RJ, Quatzenberg - HOSPITAL MATERINIDADE MUNICIPAL DE QUEIMADOS	214	93	307	69,71
RJ, Piquetanga - MATERNIDADE LAURINDO JOSE FERREIRA	19	35	54	35,19
RJ, Parahiba do Sul - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE - Maternidade Dr. Antonio Avelino Elmor	0	0	0	0,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2188 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERA A RESOLUÇÃO SES Nº 2188 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE PREVÊ REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO EXCEPCIONAL COMO PARTE DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 (COVID-19) PARA CUSTEIO DE UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA - UTI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-080011/202398/2020, e

CONSIDERANDO:

- a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que institui, nos termos do art. 65 da Constituição nº 101 de 4 de maio de 2000, exclusivamente para o exercício financeiro de 2020, o Programa de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-Cov-2(Covid-19);
- que o art. 2º do Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020, estabelece que as autoridades competentes estarão os atos normativos necessários à regulamentação do estado de calamidade pública, de que trata o presente Decreto, nos limites da Lei Complementar nº 101/2000;
- que o Decreto nº 42.518, de 17 de junho de 2010, que dispõe sobre as condições e a forma de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde;
- a Resolução SES nº 2188 de 26 de novembro de 2020, que prevê repasse de recurso financeiro excepcional como parte das ações de enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2(COVID-19) para custeio de Unidades de Terapia Intensiva - UTI;
- a Deliberação CIB-RJ nº 6.159, de 27 de abril de 2020, que es-

tabelece que os leitos de internação do Sistema Único de Saúde no Estado do Rio de Janeiro serão regulados pela Central Estadual de Regulação, em razão da situação de emergência de saúde pública pelo novo Coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º que passará a ter a seguinte redação: "Fica instituído o apoio financeiro excepcional no exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 72.414.400,00 (setenta e dois milhões, quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos reais), para os Municípios que integram o Estado do Rio de Janeiro, como parte das ações de enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus, conforme quadro em anexo".

Art. 2º - Incluir o parágrafo único ao artigo 1º da Resolução SES nº 2188 de 26 de novembro de 2020, com a seguinte redação: "Parágrafo único: A relação de municípios contemplados segue a Resolução SES nº 2188 de 26 de novembro de 2020, com a inclusão dos municípios de Cordeiro e Maricá que passam a receber o recurso financeiro, conforme anexo".

Id: 1285824